ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 904 /2006
DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

LIDO NO EXPEDIENTE Em 25/08/06 Presidente

RECEBIDO Em 23/08/06

"ALTERA A LEI Nº 826/2004, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES POPULARES SITUADOS NO CONJUNTO "VEREADOR JOSÉ DIAS", BAIXA DA SAPA, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1° da Lei n° 824, de 07 de maio de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica autorizado o Município de Marechal Deodoro/Al., a efetuar a doação de casas no Conjunto Habitacional "Vereador José Dias", Baixa da Sapa, neste município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM 22 DE AGOSTO DE 2006.

JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
Prefeito

ALCENILDO PEREIRA SILVA
Sec. Mun. de Administração